



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 019/14

Contrato nº **034/15**

Processo Administrativo nº 48.763/2013 – LOCAÇÃO – DISPENSA - ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **CELIA DE ALMEIDA MOTTA, VALERIA DE ALMEIDA MOTTA, ADRIANA DE ALMEIDA MOTTA BENICASA, JOSE CARLOS RIBEIRO DE MOTTA FILHO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Habitação, **JOSE CARLOS BROTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.489.963-0 e inscrita no CPF sob nº. 005.595.568-10, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sra. **CELIA DE ALMEIDA MOTTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.227.070, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.766.788-04, residente e domiciliada na Rua Azalea, 370, Bl 1, Ap 62, Jd Bom Pastor, Botucatu-SP; a Sra. **VALERIA DE ALMEIDA MOTTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17.079.818-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.664.937-17, residente e domiciliada na Rua Antonio Luiz Vialta, 51, Terras de Itaic, Indaiatuba-SP; a Sra. **ADRIANA ALMEIDA MOTTA BENINCASA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17.079.685, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.604.678-03, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, 435, Centro, Botucatu-SP e o Sr. **JOSE CARLOS RIBEIRO DA MOTTA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.016.844, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.639.748-00, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 72, Helv Country, Indaiatuba-SP, doravante denominada simplesmente **LOCADORES**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de fevereiro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em **17/02/2015 e findar-se em 16/02/2016**, vigorando para o período o valor mensal de R\$ 3.118,91 (três mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Botucatu, 23 FEV 2015

  
**JOSE CARLOS BROTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
Locatário

  
**CELIA DE ALMEIDA MOTTA**  
LOCADOR

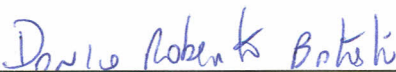
  
**VALERIA DE ALMEIDA MOTTA**  
LOCADOR

  
**ADRIANA ALMEIDA MOTTA BENINCASA.**  
LOCADOR

  
**JOSE CARLOS RIBEIRO DA MOTTA FILHO**  
LOCADOR

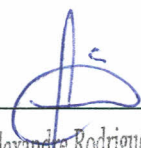
TESTEMUNHAS:

1ª.



Daniilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo  
R.I 4.785-6

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Sptor de Contratos  
R.I. 3.128-3